



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 267/2022/GAB.

Adamantina, 21 de julho de 2022,

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 104/2022 – Rafael Rodrigues Pacheco.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, temos a informar:

As intimações/notificações dos processos trabalhistas são recebidas por meio do sistema PJE do TRT e encaminhadas ao servidor para serem distribuídas ao Procurador que irá fazer a defesa, e nestes casos a ação não chegou a nenhum Procurador para apresentar a defesa inicial.

A demanda da Procuradoria é dividida entre os Procuradores da seguinte forma:

Execução Fiscal/Tributário – aos Procuradores Luiz Carlos Bocchi Junior e Cláudia Maria Elias Matsuka

Ações Trabalhistas/diversas – às Procuradoras Daniela Fernandes Carvalho Martins e Renata Lani Favareto.

Tribunal de Contas e assessoria e consultoria ao Prefeito e secretários – à Procuradora Geral Cláudia Bitencurte Campos.

É necessário esclarecer que a falta de defesa em respectivas ações trabalhistas ocorreu de modo isolado e foi decorrente do volume de Ações que o Município vem sofrendo o que culminou em falha no sistema de atribuições de tarefas, resultando em 13 ações. São elas:

- 0011305-94.2021.5.15.0068 – R\$ 2.000,00
- 0010091-34.2022.15.15.0068 – R\$ 1.797,04
- 0010094-86.2022.5.15.0068 – R\$ 2.012,72
- 0010101-78.2022.5.15.0068 – R\$ 2.013,62
- 0010114-77.2022.5.15.0068 – R\$ 1.995,60
- 0010093-04.2022.5.15.0068 – R\$ 1.924,02
- 0010092-19.2022.5.15.0068 – R\$ 2.012,72
- 0010113-92.2022.5.15.0068 – R\$ 2.047,82





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- 0010089-64.2022.5.15.0068 – R\$ 1.797,04
- 0010102-63.2022.5.15.0068 – R\$ 2.181,42
- 0010090-49.2022.5.15.0068 – R\$ 1.863,95
- 0010112-10.2022.5.15.0068 – R\$1.881,82
- 0010095-71.2022.5.15.0068 – R\$ 1.830,72

Ressalta-se que em todos os processos houve manifestação da Prefeitura, não causando nenhum prejuízo ao erário. Ressalta-se ainda a importância da aprovação da Lei Complementar 398/2022 que objetiva sanar respectivo volume de processos que além de sobrecarregar a Procuradoria oneravam o cofre público.

Outrossim, temos a informar que a situação encontra-se normalizada no sistema ressaltando que a procuradoria jurídica não mede esforços diariamente em trabalhar a favor do município desempenhando papel fundamental dentro da administração pública.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município